



EDITAL DE SELEÇÃO 004/2021 – Bolsista ISF

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA AUXÍLIO NA OFERTA DE CURSOS DE LÍNGUA INGLESA PARA FINS ESPECÍFICOS PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)

A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de 6 (seis) aluno(a)s para atuarem como bolsistas na oferta de cursos *online* de língua inglesa para fins específicos, conforme estabelecido a seguir.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s para auxiliarem na oferta de aulas *online* de língua inglesa para fins específicos para a comunidade acadêmica da UFSJ.

2. SOBRE OS CURSOS

2.1 Prevê-se a oferta de cursos de língua inglesa para fins específicos a serem ministrados, virtualmente, por uma especialista estadunidense no ensino de língua inglesa, vinculado ao Programa VELF – *Virtual English Language Fellow* – em parceria com o Escritório Regional de Língua Inglesa (RELO) da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil.

3. DO PERÍODO

3.1 Os(as) candidato(a)s selecionado(a)s desempenharão suas atividades no período de 01 setembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

3.2 O contrato só será válido após assinatura do Termo de Compromisso (a ser enviado aos candidatos(a)s após a seleção).

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1 Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para bolsistas remunerados e mais duas vagas para voluntários.

4.2 Serão oferecidas mais 2 (vagas) adicionais para cadastro de reserva pelo prazo de vigência deste edital.

4.3 O valor da Bolsa mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de depósito em conta bancária.

4.4 Candidato(a)s que já recebem outro tipo de bolsa ou que tenham vínculo empregatício não poderão acumular e/ou receber bolsa. Porém, poderão se candidatar como voluntário(a)s.

4.5 O período de vigência deste instrumento é de 04 (quatro) meses, a partir da homologação do resultado.

5. DA JORNADA DE TRABALHO, DA CARGA HORÁRIA E DA MODALIDADE DE TRABALHO

5.1 Cada bolsista terá uma jornada de trabalho semanal de 20h (vinte horas).

5.2 A carga horária das atividades do(a) bolsista deverá ser compatível com a grade de horários do seu curso de graduação no semestre vigente.

5.3 As atividades do(a) bolsista serão realizadas no formato remoto, sob a supervisão da coordenadora do Programa VELF na UFSJ, professora Carolina Vianini Amaral Lima (DELAC).

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso de “Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas” da Universidade Federal de São João del-Rei.
- c) Estar cursando a partir do 1º período do curso de Letras acima citado.
- d) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de atuação como bolsista.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1 O(a)s bolsistas deverão desenvolver as seguintes atividades no âmbito do Programa VELF na UFSJ:

- a) acompanhar e auxiliar nas interações das aulas síncronas ministradas pela VELF;
- b) auxiliar os participantes dos cursos no desenvolvimento das atividades assíncronas propostas pela VELF;
- c) oferecer atendimento individual ou pequenos grupos a participantes dos cursos quando necessário;
- d) participar de reuniões de discussão teórico-metodológica juntamente à coordenação do Programa e à VELF;
- e) auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino;
- f) auxiliar no acompanhamento da participação dos alunos nos cursos, bem como seu desenvolvimento acadêmico;
- g) outras atividades relevantes para o Programa VELF, dentro da carga horária estabelecida.

7.2 O não cumprimento das atribuições descritas no item 7.1 pelo(a)s bolsistas poderá provocar seu desligamento do Programa, bem como a suspensão do pagamento da sua bolsa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma deste edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: https://www.assin-ufsj.com.br/sistema_inscricoes/login.php
- b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato “.PDF”**:
 1. Cópia do **documento de identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e cópia do CPF (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF).
 2. **Histórico Escolar da UFSJ**, emitido pela DICON, com carimbo e assinatura **OU** emitido via PORTAL MINHA UFSJ.
 3. **Atestado de matrícula** referente ao 1º semestre de 2021, emitido pela DICON, com carimbo e assinatura, **OU** emitido pelo PORTAL MINHA UFSJ.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) anexar **DOCUMENTOS NÍTIDOS E NO FORMATO CORRETO**. Documentos ilegíveis e em outros formatos que não sejam aquele previsto neste edital **NÃO SERÃO ACEITOS E NEM AVALIADOS**.

8.3 **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições e/ou fora do sistema de inscrições, cujo endereço eletrônico está indicado no item 8.1 – letra “A” deste edital.

8.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail (assin.intercambio@ufsj.edu.br). Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão

após ter finalizado sua inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início. Neste caso, é inteira de responsabilidade do(a) candidato(a) refazer sua inscrição dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção do(a)s candidato(a)s será realizada por uma banca composta pela coordenadora do Programa VELF e um(a) professor(a) de língua inglesa do Departamento de Letras, Artes e Cultura da UFSJ, e envolverá as seguintes etapas:

- a) Análise e avaliação do Histórico Escolar e experiência com ensino de língua inglesa.
- b) Entrevista.

9.2 Critérios para avaliação do Histórico Escolar e experiência com ensino de língua inglesa*.

Atividades**	Pontuação
Ter cursado com aprovação uma ou mais das seguintes unidades curriculares (U.C.): <ul style="list-style-type: none"> • Língua Inglesa para fins específicos: Leitura Acadêmica • Leitura e Escrita em Língua Inglesa • Escrita Acadêmica em Língua Inglesa • A Dimensão Social do Ensino de Língua Estrangeira 	1.0 por U.C.
Participação, por pelo menos 1 (um) semestre acadêmico, nos Programas PIBID e/ ou Residência Pedagógica.	0.5 por semestre, até o máximo de 2 pontos
Realização de Estágio Curricular Supervisionado em Língua Inglesa (ECSI)	0.25 por ECSI, até o máximo de 1 ponto.
Atuação, por pelo menos 1 (um) semestre acadêmico, em projetos institucionais de ensino e/ou extensão de língua inglesa.	0.5 por semestre, até o máximo de 2 pontos
Experiência prévia com ensino de língua inglesa em cursos livres e/ou escolas fora da universidade.	0.25 por semestre, até o máximo de 1 ponto
Total	10 pontos

* As atividades mencionadas só serão pontuadas se devidamente comprovadas por meio de registro no Histórico Escolar ou declaração emitida e assinada pelo coordenador de programas ou projetos, ou diretor de curso ou escola.

** Só serão avaliadas atividades realizadas nos anos de 2019, 2020, 2021.

9.3. Critérios para pontuação da entrevista*:

Critérios	Pontuação
Domínio da língua inglesa	5 pontos
Demonstração de conhecimento acerca do ensino de inglês acadêmico	2 pontos
Postura acadêmica	1 ponto
Disponibilidade de atuação	2 pontos
Total	10 pontos

* A entrevista será realizada em formato remoto pela plataforma *Zoom* em endereço e horários a serem divulgados posteriormente na página da ASSIN.

9.4 O não comparecimento à entrevista acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

9.5 A nota final será calculada pelo somatório das notas apuradas na avaliação do Histórico Escolar e experiência e na entrevista.

9.6 Só serão classificados o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a 12 pontos, sem arredondamentos.

9.7 Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na entrevista.

9.8 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital, terá sua candidatura indeferida.

9.9 Havendo desistência ou desclassificação de um(a)candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) a ocupar a vaga o(a)candidato(a) classificado imediatamente a seguir.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O(a) candidato(a) deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar as divulgações, bem como os resultados, na página eletrônica da ASSIN, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de Divulgação do Edital para a comunidade acadêmica	De 17 e 18 de agosto de 2021 .
Período de Inscrição	De 19 a 24 de agosto de 2021 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: https://www.assin-ufsj.com.br/sistema_inscricoes/login.php
SELEÇÃO	
1. Análise da documentação	Dia 25 de agosto de 2021 .
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	Até às 17h do dia 25 de agosto de 2021 , na página da ASSIN.
3. Análise do Histórico Escolar e experiência	Dia 26 de agosto de 2021 .
4. Entrevista	Dia 26 de agosto de 2021 . Os horários serão divulgados na página da ASSIN.
5. Divulgação do resultado preliminar	Dia 27 de agosto de 2021
5. Prazo para recurso	Dias 27 a 30 de agosto de 2021 , até às 17h.
6. Análise dos Recursos	Dia 31 de agosto de 2021 .
7. Divulgação do resultado final	Dia 31 de agosto de 2021 .

10.2 Se não houver interposição de recurso por algum candidato, a **Divulgação do Resultado Final** será realizada até às 18h do dia 30 de agosto de 2021.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação do(a)s candidato(a)s.

11.2 Havendo novas vagas para bolsistas, a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação do(a) candidato(a)s do cadastro de reserva e será divulgada pela ASSIN em sua página no site da UFSJ, www.ufsj.edu.br/assin, em momento oportuno.

11.3 O(a) candidato(a) que não atender às convocações de que tratam os itens 11.1 e 11.2, será considerado(a) como desistente e eliminado(a) da lista de chamada do processo seletivo e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista será convocado(a) para contratação.

12. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

12.1 A divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais retificações do edital, serão feitas no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

12.2 Caberá ao(à)candidato(a) acompanhar a divulgação das informações sobre este edital na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção e contratação. A ASSIN não entrará em contato com o(a)s candidato(a)s para informar prazos, datas e/ou outros detalhes presentes neste edital de seleção.

12.3 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação e convocação do(a) candidato(a) ao processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação.

13.2 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (no corpo da mensagem ou em anexo), pelo e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br, durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), conforme prazo previsto no cronograma (item 10.1). Não serão considerados e-mails enviados a outros endereços eletrônicos e nem outra forma de comunicação eletrônica.


13.3 Este processo seletivo terá a validade de 4 (quatro) meses, a partir da homologação do resultado.

13.4 É obrigação do(a) candidato(a) o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

13.5 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento, por parte do(a)s candidato(a)s, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para bolsista, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php.

São João del-Rei, 17 de agosto de 2021.



Lilliane Assis Sade Resende

Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei